



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 104/2019.

**SENHOR PRESIDENTE,**

**ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 104/2019, o qual resta assim ementado: ***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

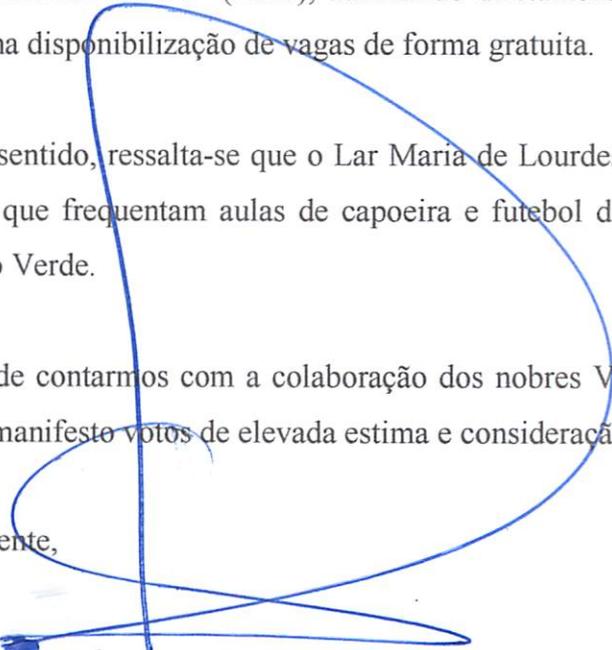
O termo de fomento tem por objetivo a transferência de recursos financeiros destinados a atender a Associação Espirita Lar Maria de Lourdes, objetivando assim a conjunção de esforços para promover melhorias nas instalações da entidade, o que será revertido em benefício a sociedade por meio do avanço na qualidade no atendimento por tão valorosa entidade assistencial.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a Associação Espirita Lar Maria de Lourdes, ora beneficiada pelo projeto de lei apresentado, presta relevantes serviços aos munícipes de Campo Verde, e atualmente atende aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) alunos, desde o maternal até o 9º (nono), auxiliando diretamente a educação do município de Campo Verde, na disponibilização de vagas de forma gratuita.

No mesmo sentido, ressalta-se que o Lar Maria de Lourdes também atende cerca de 80 (oitenta) alunos que frequentam aulas de capoeira e futebol de são do Projeto Bolinha – Encantando Campo Verde.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROJETO DE LEI Nº. 104/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Campo Verde autorizado a celebrar Termo de Fomento, por meio de transferência de recursos entre a Administração Pública Municipal e a Associação Espírita Lar Maria de Lourdes, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no exercício de 2019.

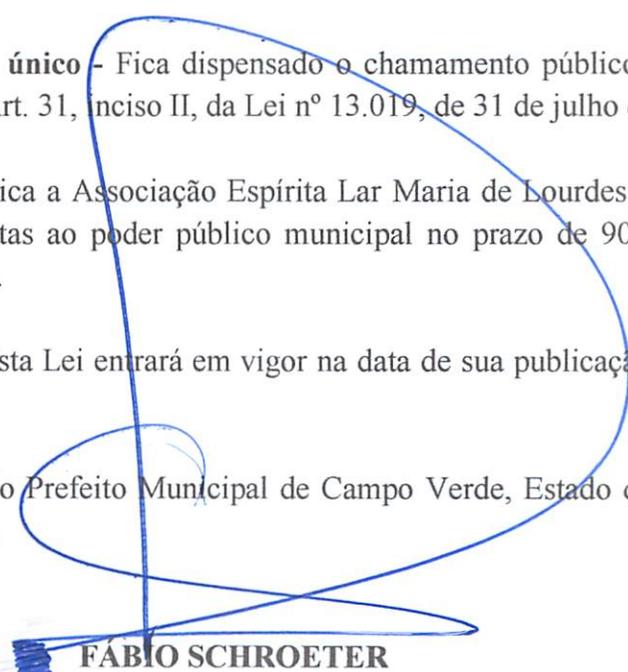
**Art. 2º** - O recurso que trata o artigo 1º será destinado para custear despesas com a construção da cobertura da quadra de esportes, estando presente o interesse público em virtude da entidade realizar o atendimento gratuito à esses alunos de diversas faixas etárias.

**Parágrafo único** - Fica dispensado o chamamento público, em virtude da inexigibilidade prevista no Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** - Fica a Associação Espírita Lar Maria de Lourdes, condicionada a apresentar prestação de contas ao poder público municipal no prazo de 90 (noventa dias), mediante relatório detalhado.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 06 de dezembro de 2019.

  
**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**